



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1929 - 12 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

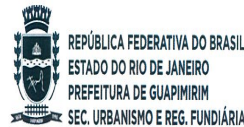
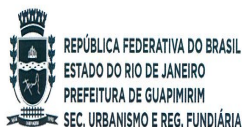
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

ATA



Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 10 de agosto de 2026.

No dia dez de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 3ª Reunião extraordinária do Conselho da Cidade — CONCIDADE, com início às 10:10h, modalidade virtual, por meio do link <https://meet.google.com/dtw-imwt-ktz>. Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Sr. José Lucas Braga Alves, Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária; Elizabeth de Souza Egito, 1ª Secretária; Wander Guerra, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade; Joel Ferreira do Cabo, da Secretaria de Indústria, Trabalho e Renda; Douglas Dias, da Secretaria de Turismo. Representaram a Sociedade Civil: Sr. Sidney Neves Pereira Lima, do Sindicato dos Trabalhadores — SINDIGUAPI; Kátia P. Fiúza dos Reis e Geórgia Ferraz da Silva, ambas da Associação de Moradores e Amigos da Cotia - AMACOTIA; Marcos Ramalho Nogueira, da Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim — ACEG; e Roberto Domingos, da Associação de Moradores do Jequitibá — AMAVAJAD. Havendo quórum regimental, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e informou a seguinte PAUTA: Apresentação do Relatório Final da Comissão Especial de Revisão da Lei Municipal nº 1.022/2017, instituída pela Portaria nº 430 de 29 de julho de 2026; Apresentação, apreciação e aprovação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE para o biênio 2026/2028, elaborado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 429 de 29 de julho de 2026. A Sra. Elizabeth de Souza Egito, 1ª Secretária do Conselho, justificou a urgência na lavratura e assinatura da presente Ata, tendo em vista a necessidade de conclusão dos trabalhos antes do início do período de publicação do Edital de Convocação da Eleição, previsto para 18/08/2026, conforme cronograma do Edital 001/2026. Em seguida, foi apresentado ao Plenário o Relatório Final da Comissão Especial, contendo as seguintes propostas de alteração da Lei Municipal nº 1.022/2017: a) Alteração do Art. 3º - **Da Composição**: Foi proposta a alteração do Art. 3º da Lei nº 1.022/2017, para adequar a composição do Conselho à atual estrutura administrativa municipal, substituindo-se a expressão "Secretaria Municipal de Obras" por "Secretaria Municipal de Infraestrutura". Durante a discussão, a Conselheira Geórgia Ferraz da Silva questionou a possibilidade de inclusão da Secretaria Municipal de Agricultura. O Presidente do Conselho esclareceu que não é possível o aumento do número de Secretarias na composição do CONCIDADE, uma vez que a Lei nº 1.022/2017 estabelece a proporcionalidade. Qualquer acréscimo de vaga para o Poder Público exigiria aumento proporcional de vagas para a Sociedade Civil, alterando o quantitativo total previsto em Lei. b) Alteração do dispositivo referente à **Da Presidência**: Foi proposta alteração do dispositivo que trata da eleição da Presidência do Conselho, sendo justificado que a mudança visa conferir maior legitimidade ao processo de escolha, garantindo que a Presidência seja definida por deliberação do próprio Plenário. Ficou aprovada a seguinte redação: "A Presidência do Conselho Municipal da Cidade será eleita pela maioria absoluta dos seus membros presentes, em assembleia específica para tal." Após leitura, o Plenário APROVOU POR UNANIMIDADE o Relatório Final e as alterações propostas pela Comissão Especial,

sendo que o processo administrativo será aberto e encaminhado à Procuradoria Geral do Município e, posteriormente, à Câmara Municipal para apreciação e aprovação. Continuamos coma a leitura do Edital de Convocação, sendo informado que o Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE para o biênio 2026/2028, será o Sr. José Luiz Dalcin, instituído pela Portaria nº 429 de 29 de julho de 2026. Foram lidos todos os pontos do Edital, destacando-se: período de inscrição, critérios de habilitação das entidades, data, local e regras da Assembleia Eleitoral. Após análise, o Plenário APROVOU POR UNANIMIDADE o Edital de Convocação nº 001/2026, ficando a Comissão Organizadora responsável pela consolidação do texto final para publicação. O Presidente do Conselho solicitou o apoio de todos os conselheiros na divulgação do Edital junto às suas respectivas entidades, visando garantir ampla participação no processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h45min. Para constar, eu, Elizabeth de Souza Egito, 1ª Secretária do CONCIDADE, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Guapimirim, 10 de agosto de 2026.


Elizabeth de Souza Egito
Secretária


Jose Lucas Braga Alves
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C ADITIVO DE VALOR EM
RAZÃO DE RERRATIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 3402/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução c/c Rerratificação c/c reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 116/2025.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 1.958.800,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

O reajuste de preço fundamentado na aplicação de índice global da tabela EMOP no percentual de 7,8665%, acrescenta o valor de R\$ 154.089,86 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

A Rerratificação para correção da data-base, resultando no acréscimo de 17,7%, acrescenta o valor de R\$ 373.999,66 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos);

O contrato passa a vigor com o valor total de R\$ 2.486.889,52 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por um período de 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de julho de 2026.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C ADITIVO DE VALOR EM
RAZÃO DE RERRATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 3398/2026 (RERRATIFICAÇÃO)****PROCESSO PRINCIPAL Nº 158/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ML SANTOS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 121/2025, bem como aditivo de valor em razão de rerratificação na planilha orçamentária.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais).

O aditivo de valor em razão de rerratificação na planilha orçamentária acrescenta ao contrato 121/2025 o valor de R\$ 476.173,94 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por um período de 6 (seis) meses, tendo como prazo final 10/03/2027.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato dar-se-á por um período de 6 (seis) meses, tendo como prazo final 12/05/2027

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 04 de agosto de 2026.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ



DECRETOS

DECRETO Nº 3231 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM POR 03 (TRÊS) DIAS EM SINAL DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE SENHOR EX-VEREADOR OSVALDO SÃO PEDRO PEREIRA - “OSVALDO PEREIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Senhor Ex-Vereador Osvaldo São Pedro Pereira, cidadão honrado, comprometido com seus deveres cívicos e religiosos, que prestou inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Guapimirim no decorrer de sua vida, além do alto grau de amizade que constituiu com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade guapimirense, o conhecimento passado aos que com ele trabalharam e conviveram, que absorveram os ensinamentos que sempre foram transmitidos de forma prática, conciliadora, harmoniosa, amiga e eficaz;

CONSIDERANDO sua notável trajetória política, e o relevante trabalho prestado pelo ex-parlamentar em prol do desenvolvimento social e político do município de Guapimirim como vereador;

CONSIDERANDO o dever público do Poder Executivo de externar o profundo pesar e render as merecidas homenagens à sua memória e ao seu legado político;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Guapimirim, em homenagem ao ILUSTRE SENHOR EX-VEREADOR OSVALDO SÃO PEDRO PEREIRA - “OSVALDO PEREIRA”, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Municipal e nas repartições municipais durante o luto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

Guapimirim, 10 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3232 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1876/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional especial por transposição de recurso, para o exercício de 2026, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.20.93	1.500.99	5.000,00
02.08	12.361.0045.2.008	33.20.93	1.500.99	500,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.20.93	1.500.99	500,00
02.08	12.366.0022.2.008	33.20.93	1.500.99	500,00
02.08	12.367.0029.2.008	33.20.93	1.500.99	500,00
02.06	15.451.0004.1.006	33.90.30	1.704.99	252.000,00
TOTAL				259.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada, no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.30	1.500.99	7.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	44.90.51	1.704.99	252.000,00
TOTAL				259.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 6627/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 13/08/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 25/08/2026 – 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Aquisição de absorventes íntimos e fraldas infantis descartáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 11 de agosto de 2026.

Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital